



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

PROJETO DE LEI Nº 1475 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) no presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:	02.002.000	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0001	Programa Atividades Administrativas e Supervisão
Projeto/Atividade:	2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Conta:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	0000	Sem Acompanhamento
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	540	R\$ 15.000,00

Unidade:	02.004.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0014	Programa Atenção Primária para Todos
Projeto/Atividade:	2.049	Manutenção da Atenção Primária em Saúde
Conta:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	1002	Saúde 15%
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	541	R\$ 50.000,00

Unidade:	02.005.002	Educação Infantil
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0021	Programa Educação Infantil – 0 a 3 Anos
Projeto/Atividade:	2.076	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
Conta:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

COTCE:	1001	Educação 25%
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	542	R\$ 15.000,00

Unidade:	02.005.002	Educação Infantil
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0022	Programa Educação Infantil – 4 e 5 Anos
Projeto/Atividade:	2.078	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
Conta:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	1001	Educação 25%
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	543	R\$ 15.000,00

Unidade:	02.005.003	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0023	Programa Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.083	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Conta:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	1001	Educação 25%
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	544	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão utilizados para o pagamento de indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda do vínculo funcional, incluindo, quando cabível, férias indenizadas, licença-prêmio não gozada e demais verbas de natureza indenizatória decorrentes do desligamento de servidores ou empregados públicos, observada a legislação vigente.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado por esta lei, a anulação parcial ou total das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Unidade:	02.002.000	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0001	Programa Atividades Administrativas e Supervisão
Projeto/Atividade:	2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Conta:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	0000	Sem Acompanhamento
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	015	R\$ 15.000,00

Unidade:	02.004.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0014	Programa Atenção Primária para Todos
Projeto/Atividade:	2.049	Manutenção da Atenção Primária em Saúde
Conta:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	1002	Saúde 15%
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	093	R\$ 50.000,00

Unidade:	02.005.002	Educação Infantil
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0021	Programa Educação Infantil – 0 a 3 Anos – Creche
Projeto/Atividade:	2.076	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
Conta:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	1001	Educação 25%
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	170	R\$ 15.000,00

Unidade:	02.010.001	Setor de Obras e Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0045	Programa Planejar a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	2.017	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transportes
Conta:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	0000	Sem Acompanhamento
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	463	R\$ 15.000,00

Unidade:	02.010.001	Setor de Obras e Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

Programa:	0045	Programa Planejar a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	2.017	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transportes
Conta:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	0000	Sem Acompanhamento
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	469	R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na Lei Municipal nº 1.527/2025, que estabeleceu as diretrizes para o exercício de 2026, e na Lei Municipal nº 1.558/2025, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 19 de Outubro de 2026.

SIDINEI RESENDE
PAIVA:06406301
625

Assinado de forma digital
por SIDINEI RESENDE
PAIVA:06406301625
Dados: 2026.10.19 17:18:43
-03'00'

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 1475/2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

A presente proposição tem por finalidade adequar o orçamento municipal às necessidades de execução da despesa decorrente de indenizações e restituições trabalhistas, mediante a criação de dotações específicas no elemento de despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, nas áreas de Administração, Saúde e Educação.

A necessidade de abertura do crédito especial decorre da necessidade de assegurar a adequada classificação e execução orçamentária de despesas de natureza indenizatória decorrentes do encerramento de vínculos funcionais, observando-se as orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, especialmente quanto à utilização do elemento 3.1.90.94 nas situações decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado público.

Conforme as orientações técnicas utilizadas na elaboração da presente proposição, as indenizações decorrentes do desligamento do servidor, tais como férias indenizadas, licença-prêmio não gozada e outras restituições trabalhistas decorrentes da perda do vínculo, devem ser devidamente registradas no elemento 3.1.90.94.00, observada a legislação aplicável.

O crédito especial será distribuído entre as seguintes áreas: Administração Municipal, Saúde, Educação Infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental, de acordo com as respectivas necessidades orçamentárias, totalizando R\$ 145.000,00.

Para cobertura do crédito especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, sem alteração do montante global do orçamento municipal, conforme especificado no próprio Projeto de Lei.

A medida busca conferir maior precisão à execução orçamentária, permitindo que as despesas sejam empenhadas, liquidadas e pagas na classificação orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

adequada, em conformidade com os princípios do planejamento, da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

Ressalta-se, ainda, que o Projeto de Lei prevê a inclusão da despesa na Lei Municipal nº 1.527/2025, que estabeleceu as diretrizes para o exercício de 2026, e na Lei Municipal nº 1.558/2025, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, promovendo a necessária compatibilização dos instrumentos de planejamento municipal.

Diante da necessidade de adequação do orçamento às despesas efetivamente previstas e da importância de assegurar sua correta classificação contábil e orçamentária, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o apoio dessa Casa Legislativa para sua aprovação.

SIDINEI RESENDE

PAIVA:06406301625

Assinado de forma digital por
SIDINEI RESENDE
PAIVA:06406301625
Dados: 2026.10.19 17:18:56
-03'00'

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal